

# Prevenção de corrupção no BBVA Brasil

## Introdução

O BBVA Brasil Banco de Investimento S.A. (doravante, BBVA Brasil) tem um compromisso firme e irrevogável com a legalidade e os princípios éticos, especialmente evidenciados em termos de combate à corrupção. O BBVA Brasil não apenas repudia categoricamente qualquer prática de corrupção, como também espera de seus funcionários e terceiros, e assume como seu, o compromisso de participar ativamente na erradicação e prevenção da corrupção, tanto no setor público quanto no privado. Para tanto, o BBVA Brasil possui diversas políticas, procedimentos e controles internos que complementam, desenvolvem e especificam os princípios e diretrizes estabelecidos na seção 5.3 do Código de Conduta, sob o título “Política Anticorrupção”.

A conduta do BBVA Brasil está sempre em conformidade com os mais rigorosos padrões nacionais e internacionais sobre o tema, considerando as diretrizes dos organismos internacionais de prevenção à corrupção, bem como aquelas definidas pela International Organization for Standardization (“ISO”).

## Âmbito de aplicação

Estes princípios e padrões de comportamento são aplicáveis a todos os diretores, membros da alta administração e funcionários do BBVA Brasil e obrigatórios em todas as atividades decorrentes de seus cargos no banco. Além disso, seu escopo de aplicação poderá ser estendido a pessoas físicas ou jurídicas não pertencentes ao BBVA Brasil, desde que mantenham vínculo contratual com o BBVA Brasil e sua conduta represente risco ou responsabilidade para o BBVA Brasil ou possa afetar direta ou indiretamente sua reputação.

## Aspectos chave sobre a prevenção da corrupção no BBVA Brasil

Nesta Política, entende-se por corrupção qualquer conduta que consista em:

- Ofertar, prometer, conceder, aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, um presente ou benefício pessoal indevido, independentemente de seu valor (financeiro ou não financeiro), como incentivo ou recompensa para que um indivíduo aja ou omita agir de uma maneira específica no desempenho de suas funções, independentemente de onde as ações ocorram;
- Ofertar, prometer ou doar um presente ou benefício pessoal indevido, independentemente do seu valor (financeiro ou não financeiro), a um funcionário público em consideração ao seu cargo ou posição oficial; ou

- Influenciar indevidamente um funcionário público com base em um relacionamento pessoal com a intenção de obter um benefício indevido para si ou para terceiros, independentemente de haver ou não qualquer compensação.

O BBVA Brasil repudia, previne e pune qualquer prática de corrupção e/ou comportamento desleal que vise obter vantagens ilícitas, indevidas ou impróprias para o banco, seus diretores, membros da alta administração ou funcionários.

Os seguintes princípios gerais de ação devem ser seguidos:

- Não é permitido dar, prometer, oferecer ou aceitar presentes ou benefícios pessoais, diretos ou indiretos, que possam ter como objetivo:
  - Obter ou reter indevidamente qualquer tipo de negócio, contrato, interesse ou vantagem desonesta em favor do BBVA Brasil ou pelo BBVA Brasil; ou
  - Influenciar, com esse propósito, aqueles com poder de decisão.
- Não é permitido solicitar ou aceitar pagamentos injustificados de terceiros ou pagamentos que impliquem comissões ou compensações diversas daquelas decorrentes do fornecimento de produtos e serviços inerentes à atividade do BBVA Brasil.
- Não é permitido favorecer indevidamente entidades ou pessoas físicas com as quais o BBVA Brasil mantenha, ou possa manter, relações contratuais ou comerciais.
- Não é permitido usar a posição dentro do BBVA Brasil ou o relacionamento pessoal para tentar influenciar um funcionário público ou um indivíduo a se envolver em conduta inapropriada.
- Bom senso, diligência e prudência devem ser exercidos em quaisquer relações com funcionários públicos, especialmente se tais funcionários adotarem, ou tiverem poder para adotar, resoluções e decisões que afetem direta ou indiretamente o BBVA Brasil.
- Os conflitos de interesse devem ser identificados e geridos de acordo com as disposições do Regulamento Interno sobre Conflito de Interesses. Caso um colaborador se encontre em situação de conflito de interesses, ou acredite que possa ser percebido como tal, deverá sempre comunicar o fato ao seu superior hierárquico e registrá-lo por meio das ferramentas que o Grupo BBVA disponibiliza.

Da mesma forma, princípios específicos de atuação devem ser seguidos e cumpridos em relação às atividades e processos que envolvem maior risco de corrupção, como, por exemplo: a oferta, entrega e aceitação de presentes ou benefícios pessoais; o convite ou a participação em eventos; as despesas profissionais e de viagem; as doações e patrocínios; as relações com terceiros (ou seja, fornecedores, agentes, intermediários e parceiros comerciais); os procedimentos de seleção e recrutamento ou pagamentos de facilitação.

Para promover o cumprimento dos princípios gerais e específicos de atuação acima mencionados, além de seu monitoramento e supervisão contínuos, o BBVA Brasil deve:

- Contabilizar, registrar e documentar todas as transações, receitas e despesas de forma adequada e precisa, sem omitir, ocultar ou alterar dados ou informações relacionadas a elas; de modo que os registros contábeis e operacionais reflitam a verdade e possam ser verificados pelas áreas de supervisão e por auditores internos e externos.
- Colocar à disposição dos colaboradores e terceiros não pertencentes ao BBVA Brasil o [Canal de Denúncias](#) onde possam denunciar indícios ou suspeitas de práticas de corrupção dentro do BBVA Brasil ou a existência de risco de corrupção ou descumprimento da Política. O BBVA Brasil zelarà pela confidencialidade e segurança dos denunciantes e não tomará, nem permitirá, quaisquer represálias ou consequências adversas contra aqueles que, de boa-fé, fizerem uso do Canal de Denúncias, em conformidade com o disposto no regulamento interno sobre a gestão das comunicações do Canal de Denúncias.
- Possuir sistema disciplinar que possa levar à rescisão do contrato de trabalho ou da relação comercial, conforme o caso, e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Assegurar a objetividade e a independência do Compliance, que foi incumbido pela Diretoria do BBVA Brasil da tarefa de promover e supervisionar que o banco atue com integridade, especialmente no âmbito da prevenção da corrupção.

Todos os funcionários do BBVA Brasil passam por treinamento específico sobre este tema.